



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa ATA Sistemas de Energia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.045.469/0001-96, estabelecida na Rua dos Fonecas, 404 – Vila Nova York – São Paulo – SP, forneceu e instalou para esta Empresa no ano de 2018 os equipamentos abaixo descrito:

Descrição do Produto:

- Nobreak 3KVA.
- Modelo: Titan Pro 3K.
- Quantidade: 88 Peças.

O fornecimento foi realizado satisfatoriamente na qualidade e no prazo estabelecido e, foi prestada Assistência Técnica pelo período de Garantia de 01 (um) ano, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

67.755.306/0001-29

VMP - Soluções Eletrônicas
Comércio e Representação Ltda.

Rua Benjamin Pereira, 563
Jaçanã - CEP: 02274-001
SÃO PAULO - SP

VMP Soluções Eletrônicas Comércio e Representação Ltda

CNPJ N.º 67.755.306/0001-29

**Vinicius Mendes Pedroso
Diretor**



Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA -EPP - CNPJ 07.045.469/0001-96 nos forneceu, no primeiro semestre do ano de 2015, 15 sistemas ininterruptos de energia UPS na potencias de 03 kva, senoidal, incluindo todos os testes para ativação e instalação do mesmo, entregue dentro dos prazos estipulados estando os sistemas em pleno funcionamento até o presente momento .

São Paulo, 30 de agosto de 2015

Atenciosamente

**Jeovah Ventura
Diretor de Marketing**

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 15

O presente Livro Diário Geral possui 72 folhas numeradas do nº 1 ao nº 72 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

Município: SAO PAULO

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35219450195

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/10/2004

CNPJ: 07.045.469/0001-96

SAO PAULO, 01 de janeiro de 2018.

YANG SHUNQING
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:217.493.068-40

KIYOJI HAYAZAKI
TC CRC: 1SP074268/O-5
CPF:050.164.018-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - E.P.P.
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL
NIRE: 35219450195, por mim autenticado sob nº 347482
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
São Paulo, 30/04/2019. Nº ordem: 15 Qtd Folhas: 72

WILIBALDO BEZERRA DOS SANTOS
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Assessor Técnico

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Balço Patrimonial

Folha: 70

A SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

CNPJ: 07.045.469/0001-96

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO

| | |
|---|--------------|
| ATIVO | 1.434.587,91 |
| CIRCULANTE | 1.313.458,88 |
| DISPONIBILIDADES | 578.354,37 |
| Numerários | 185.428,01 |
| Caixa | 185.428,01 |
| Bancos Conta Movimento | 392.926,36 |
| Itau | 10,04 |
| Banco do Brasil | 141.555,99 |
| Bradesco | 11.928,15 |
| Banco Itau S/A | 239.432,18 |
| ESTOQUES | 385.762,81 |
| Estoques Inicial/ Final | 385.762,81 |
| Mercadorias para Revenda | 385.762,81 |
| CRÉDITOS | 349.341,70 |
| Clientes | 348.341,70 |
| Clientes | 348.341,70 |
| Outros Créditos | 1.000,00 |
| Outros Créditos | 1.000,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 121.129,03 |
| IMOBILIZADO | 121.129,03 |
| Bens Imóveis | 11.637,16 |
| Moveis e Utensílios | 1.589,40 |
| Computadores e Periféricos | 10.047,76 |
| Bens móveis | 246.454,84 |
| Veículos | 239.134,95 |
| Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais | 828,00 |
| Equipamento de Tecnologia e informatica | 6.491,89 |
| (-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão | (136.962,97) |
| Veículos | (130.471,08) |
| Equipamento de Tecn e Informatica | (6.491,89) |

PASSIVO

| | |
|--|--------------|
| PASSIVO | 1.434.587,91 |
| CIRCULANTE | 981.141,54 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 981.141,54 |
| Fornecedores | 54.880,91 |
| Fornecedores | 54.880,91 |
| Financiamentos a Curto Prazo - Outros | 813.000,00 |
| Financiamentos a Curto Prazo - Outros | 813.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher | 113.260,63 |
| ICMS e Contribuições a Recolher | 340,56 |
| FGTS a Recolher | 5.136,71 |
| INSS a recolher | 1.616,05 |
| Contribuicao Sindical a recolher | 28,25 |
| Imposto de Renda na fonte a recolher | 3.840,97 |
| SIMPLES a recolher | 102.023,01 |
| Pensão Alimenticia a Pagar | 0,08 |
| ISS a Recolher | 275,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 453.446,37 |
| CAPITAL REALIZADO | 40.000,00 |
| Capital Subs. de Domiciliados e Res.País | 40.000,00 |
| Capital Social | 40.000,00 |
| RESERVAS | 413.446,37 |

Balanco Patrimonial

Folha: 71

TA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

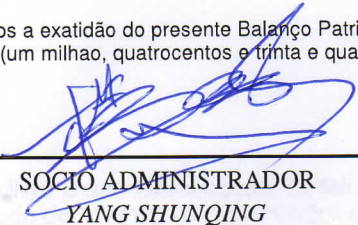
CNPJ: 07.045.469/0001-96

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

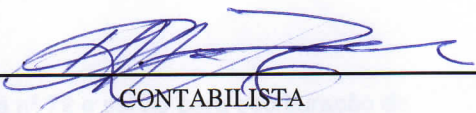
| | |
|------------------------|------------|
| RESERVAS | 412.986,32 |
| Reservas de Lucros | 412.986,32 |
| OUTRAS CONTAS | 460,05 |
| Resultado do Exercício | 460,05 |

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.434.587,91 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e noventa e um Centavos)



SOCIO ADMINISTRADOR
YANG SHUNQING
CPF: 217.493.068-40



CONTABILISTA
KIYOJI HAYAZAKI
TC CRC: 1SP074268/O-5


TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

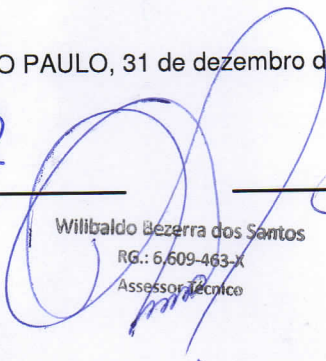
N. de Ordem : 15

Este livro Diário Geral possui 72 folhas numeradas do nº 1 ao nº 72 e serviu para escrituração do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da sociedade empresária ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP.

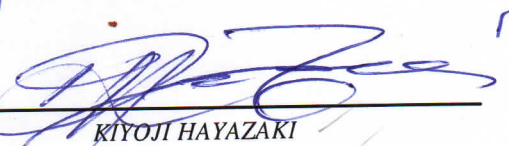
SAO PAULO, 31 de dezembro de 2018.



YANG SHUNQING
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:217.493.068-40



Willbaldo Bezerra dos Santos
RG.: 6.609-463-X
Assessor Técnico



KIYOJI HAYAZAKI
TC CRC: 1SP074268/O-5
CPF:050.164.018-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. 036/2019

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 036/2019

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019, o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, situado à Av. André Araújo, s/n°, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n°. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador Yedo Simões de Oliveira, institui a Ata de Registro de Preços (ARP) n°. 036/2019, nos termos da Lei n°. 10.520/02; do Decreto n°. 3.555/00; do Decreto n°. 5.450/05; do Decreto n°. 7.892/13; da Lei Complementar Federal n°. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas n°. 28.182/08, no que couber; e da Lei n°. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 036/2019 – TJAM, conforme Processo Administrativo n°. 2019/8229, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

| Item | Descrição | Marca modelo /Fabricante | Unidade | Quantidade mínima | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|---|--------------------------|---------|-------------------|------------|--------------------|
| 1 | No Break 3 KVA, Monofásico, e compostos pelos seguintes módulos: - Retificador; - Inversor; - Bateria de chumbo ácido, selada (VRLA); - Carregador de bateria; - Bypass automático; - Display LCD; - TCP/IP; - Slots de comunicação; - Gabinete de bateria; sistema on-line, dupla conversão nos seguintes modos de operação: normal, bateria, recarga, bypass e bypass de manutenção. Características do Sistema: Entrada do sistema: Tensão nominal de entrada 127V/220VAC bivolt | TITAN PRO | UN | UN 01 | UN 60 | R\$ 3.200,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>automático monofásico (F+N+T) e bifásica (F+F+T) - Faixa de operação de tensão de entrada: +10%, -15% da tensão nominal. - Faixa de operação da frequência de entrada deve ser de 60Hz Saída do sistema (modo Normal) - Tensão nominal de saída: 127V monofásica (F+N+T) e Bifásica (F+F+T) - Regulação de tensão deve estar dentro de $\pm 1\%$ da tensão de saída nominal em estado estacionário. - Frequência nominal: 60 Hz. - Capacidade de sobrecarga de corrente sem Bypass aproximados de: (1) 105-115% por 3 a 5 minutos (2) 115-130% por 1 minuto - Bypass: a. O bypass automático irá fornecer um caminho alternativo à energia em caso de sobrecarga, falha no inversor ou outro tipo de falha no sistema UPS. b. Bypass de manutenção externo deverá ser utilizado para possibilitar a manutenção do UPS. c. Tempo de transferência do bypass interno instantâneo, quando o UPS e a entrada AC estiverem em sincronismo. d.) Os No Breaks serão fornecidos como único módulo singelo. Gerenciamento remoto (SNMP). O sistema será capaz de detectar uma falha circuito bypass. -</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|---|--|-----------|----|-------|---------|--------------|
| | <p>Eficiência: Modo normal aproximado: > 95%; Saída do sistema (modo Bateria) - Regulação de tensão estará dentro de $\pm 1\%$ da tensão de saída nominal selecionada entre fase e neutro ($\pm 2\%$ entre fase e fase). Os No Breaks serão fornecidos como único módulo singelo. Conexão de Saída 6 Tomadas NBR 14136:2006 e autonomia de 10 minutos.</p> | | | | | |
| 2 | <p>Módulos de bateria externo para No-Breaks de 3 KVA Capacidade total das baterias de 24V/36Ah; Conexão para aterramento com cabo e acessórios; Acompanhar todos os cabos necessários para instalação inclusos; Baterias internas Seladas Chumbo-ácido livre de manutenção e a prova de vazamentos; Vida útil de 1 a 2 anos; <input type="checkbox"/> Conexão de Expansão; Cabo de Expansão Incluso; Conector para aterramento do módulo de baterias; Tensão nominal de 24Vdc; Peso máximo de 30Kg; Temperatura de operação de 0 a 40°C; Tamanho do Cabo de Conexão de Expansão de 50cm de engate rápido.</p> | TITAN PRO | UN | UN 01 | UN 120 | R\$ 1.660,00 |
| 3 | <p>Tecnologia utilizada: VRLA (Chumbo Ácida Selada Regulada por Válvula); Vida útil: 02 anos; Tensão Nominal: 12V; Capacidade C20:7AH</p> | TITAN PRO | UN | UN 01 | UN 1500 | R\$ 61,33 |

| | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| EMPRESA: ATA sistemas de energia | | |
| CNPJ:07.045.469/0001-963 | TELEFONES (011) 2024-4668/4689 | |
| EMAIL: licitação@ataups.com.br | | |
| Endereço: Rua Dos Fonsecas 404 Vila Nova York. CEP: 03480-030 | | |
| Banco do Brasil | Agência: 2882-7 | Conta Corrente: 16117-9 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Av. André Araújo, s/n, Aleixo - Manaus/AM • Fones: (92) 2129-6743 e-mail: cpl@tjam.jus.br • Página 20

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJ/AM 2019/008229 e o código 54E2XX0D. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Yedo Simões de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de 30 (trinta) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2019 – TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2019 – TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Tecnologia da Informação e

Comunicação deste Poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2019 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2019 – TJAM, deverá a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, deverá-se observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

Av. André Araújo, s/n, Aleixo - Manaus/AM • Fones: (92) 2129-6743 e-mail: cpl@tjam.jus.br •
Página 21

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site
<http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJ/AM 2019/008229 e o código
54E2XX0D. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Yedo
Simoes de Oliveira .

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá: Av. André Araújo, s/n, Aleixo - Manaus/AM • Fones: (92) 2129-6743 e-mail: cpl@tjam.jus.br • Página 22

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJ/AM 2019/008229 e o código 54E2XX0D. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Yedo Simoes de Oliveira .

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções: a) advertência; b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

Av. André Araújo, s/n, Aleixo - Manaus/AM • Fones: (92) 2129-6743 e-mail: cpl@tjam.jus.br • Página 23

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site

<http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJ/AM 2019/008229 e o código 54E2XX0D. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Yedo Simões de Oliveira .

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser: a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2019 – TJAM e seus anexos, e as proposta (s) da (s) empresa(s): ATA Sistemas de Energia LTDA-EPP, vencedoras do certame supramencionado.

Av. André Araújo, s/n, Aleixo - Manaus/AM • Fones: (92) 2129-6743 e-mail: cpl@tjam.jus.br • Página 24

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site


<http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e informe o processo TJ/AM 2019/008229 e o código 54E2XX0D. O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Yedo Simões de Oliveira.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



ATA Sistemas de Energia LTDA-EPP

Av. André Araújo, s/n, Aleixo - Manaus/AM • Fones: (92) 2129-6743 e-mail: cpl@tjam.jus.br •
Página 25

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site
<http://saad.tjam.jus.br/atendimento/> e inform



Sistemas de Energia

Líder em Energia para Informática

www.ataups.com.br

CADASTRO

Empresa: ATA Sistemas de Energia Ltda

Endereço: Rua dos Fonseca, 404, V. Nova York - CEP 03480-030 – São Paulo.

Fone: (11) 2918-6618/2024 4668 FAX: (11) 2024-4689

Site: www.ataups.com.br

e-mail: ataups@ataups.com.br / financeiro@ataups.com.br /

robson.mancini@ataups.com.br / comercial@ataups.com.br

CNPJ: 07.045.469/0001-96

Inscrição Estadual: 117.068.068.114

Atividade Principal

Fabricante de No-break (de 3kva á 200 KVA On Line Dupla Conversão) e Estabilizadores de Tensão (de 5 KVA á 250 KVA)monofásicos e trifasicos e transformadores a seco, autotrafos e isoladores.

Referências Bancárias

Banco Itaú - Agência 0644 – C/C 55624-3 - SP Bom Pastor – Tel: (11) 2274-4499

Banco do Brasil – Agência 2882-7 - C/C 16117-9 SP Vila Formosa – Tel: (11) 2274-5011

Principais Clientes

FORD COMPANY

Hosp. Das Clinicas Rib.Preto

Fast systemas

TECNOBREAK

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CDI Diagnosticos

FORD TROLLER

Receita Federal

Inducomp Group

Tcorp ind.inf.Ltda

CONSTRAN

EMBRAPA

CDB Laboratorios

ATA Sistemas de Energia Ltda. Rua dos Fonseca, 404 –Vila Nova York - São Paulo – SP.
CEP 03480-030. Fone: (11) 2918-6618 (11) 2024-4668 Fax: (11) 2024-4689

Site: www.ataups.com.br - E-mail: comercial@ataups.com.br

Número de inscrição07.045.469/0001-96
MATRIZ**Data de abertura**

01/10/2004

Endereço eletrônico

ATAUPS@ATAUPS.COM.BR

Telefone11 22113562 11
62113562**Nome empresarial**ATA SISTEMAS DE ENERGIA
LTDA**Nome de fantasia****Natureza jurídica**2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ENTIDADES EMPRESARIAIS**CNAE**27104 - FABRICAÇÃO DE
GERADORES,
TRANSFORMADORES E
MOTORES ELÉTRICOS**Logradouro**

R DOS FONSECAS

Número

404

Complemento**CEP****Bairro/Distrito**

VILA NOVA YORK

Município

SÃO PAULO

UF

SP

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL**QUADRO SOCIETÁRIO****RECURSOS RECEBIDOS****FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**

Valores recebidos ⓘ: R\$ 1.619.740,00

Valores recebidos sigilosos ⓘ: R\$ 0,00

CONTRATOS FIRMADOS**POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL**

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS**BENS PATRIMONIAIS**

R\$ 1.619.011,00

SERVIÇOS

R\$ 0,00

OBRAS

R\$ 0,00

MATERIAIS

R\$ 0,00

OUTROS

R\$ 0,00

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

| DETALHAR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL | NÚMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|----------|---|---|---------------------|------------------|
| Detalhar | Estado das Alagoas | AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS | 11216/2017 | 24/07/2017 |
| Detalhar | Serviço Federal de Processamento de Dados | SERPRO - REGIONAL FORTALEZA | 03129/2007 | 28/11/2007 |
| Detalhar | Fundação Oswaldo Cruz | INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS | 00360/2016 | 13/12/2016 |
| Detalhar | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Unidades com vínculo direto | INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT | 00344/2018 | 23/10/2018 |
| Detalhar | Estado de Rondônia | SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO | 00259/2018 | 18/09/2018 |
| Detalhar | Universidade Federal de Santa Maria | UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS | 00149/2017 | 21/08/2017 |
| Detalhar | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS | 00147/2018 | 22/10/2018 |
| Detalhar | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS | 00144/2016 | 21/10/2016 |
| Detalhar | Universidade Federal do Paraná | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA | 00116/2016 | 23/08/2016 |
| Detalhar | Fundação Oswaldo Cruz | INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS | 00101/2016 | 15/12/2016 |

| DETALHAR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL | NÚMERO DA LICITAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|----------|----------------------------|--|---------------------|------------------|
| Detalhar | Estado do Rio de Janeiro | MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO | 00092/2018 | 12/09/2018 |
| Detalhar | Empresas de Energia | DIVISÃO DE CENTRO DE SERV COMPRATILHADOS BSB | 00080/2016 | 20/09/2016 |
| Detalhar | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO ÀS UND DO SIST DO CEA | 00078/2018 | 15/08/2018 |
| Detalhar | Distrito Federal | POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | 00065/2018 | 20/11/2018 |
| Detalhar | Comando da Marinha | GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS | 00059/2016 | 01/09/2016 |

**ANTERIOR****PRÓXIMA**

Exibir 15 resultados



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.045.469/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:21 do dia 12/09/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 71NY120919112621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 07.045.469/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

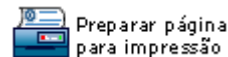
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:25 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **B025.D767.B6D5.8EA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------------|------------------|--------------------------------|---------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35219450195 | | 01/10/2004 | 24/09/2004 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | TIPO JURÍDICO | | |
| ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA | | | | | SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) | | |
| C.N.P.J. | ENDEREÇO | | NÚMERO | | COMPLEMENTO | | |
| 07.045.469/0001-96 | RUA FONSECAS, DOS | | 404 | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| VILA NOVA YORK | SAO PAULO | | SP | 03480-030 | R\$ | 40.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |

| SÓCIO | | | | | | | |
|------------------------|-----------|--|--------|-------------|--|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| ARLEIDE GOMES DA SILVA | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | | |
| RUA GABRIEL RIBEIRO | | | 11 | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | | | |
| VILA NOVA GALVAO | SAO PAULO | | SP | 02281-160 | | | |
| CPF | CARGO | | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 387.566.685-20 | SÓCIO | | | | | 400,00 | |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--|--------|-------------|--|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| YANG SHUNQING | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | | |
| RUA CORONEL BENTO BICUDO | | | 78 | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | | | |
| LAPA | SAO PAULO | | SP | 05069-010 | | | |
| CPF | CARGO | | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 217.493.068-40 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | 39.600,00 | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|--|--------------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 19/03/2009 | 092.134/09-9 | |
| ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: | | |

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE YANG SHUNQING, NACIONALIDADE CHINESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.493.068-40, RESIDENTE À RUA CORONEL BENTO BICUDO, 78, LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05069-010, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 39.600,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARLEIDE GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 387.566.685-20, RESIDENTE À RUA GABRIEL RIBEIRO, 11, VILA NOVA GALVAO, SAO PAULO - SP, CEP 02281-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FONSECAS, DOS, 404, VILA NOVA YORK, SAO PAULO - SP, CEP 03480-030.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219450195
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2019



Certidão Simplificada emitida para DAIANA BREHMER PEREIRA : 22030847828. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 116021144, segunda-feira, 22 de abril de 2019 às 16:53:49.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.045.469/0001-96

Certidão nº: 179768426/2019

Expedição: 09/08/2019, às 11:57:26

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.045.469/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2019 às 17:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.045.469/0001-96.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D4B.2FB5.7DCA.2501



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5342490

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/08/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PARA FINS LICITATÓRIOS, CNPJ: 07.045.469/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:



4556592





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.045.469/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19040057188-84
Data e hora da emissão 11/04/2019 11:05:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.045.469/0001-96 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 01/10/2004 |
| NOME EMPRESARIAL ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DOS FONSECAS | NÚMERO 404 | COMPLEMENTO | |
| CEP 03.480-030 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA YORK | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ataups@ataups.com.br | | TELEFONE (11) 2211-3562 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2019** às **11:02:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

CNPJ: **07.045.469/0001-96**

NIRE: **35.219.450.195**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os infra-assinados e qualificados:

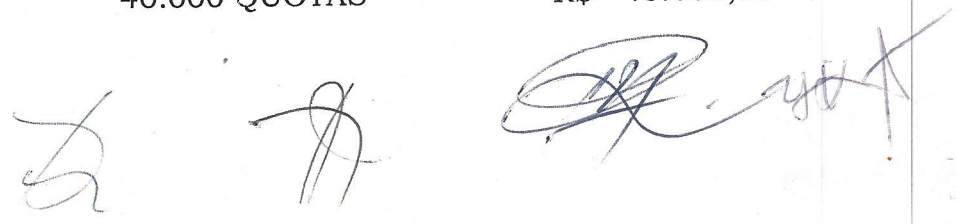
YANG SHUNQING, chinês, solteiro, maior, comerciante, nascido em 20 de dezembro de 1963, portador da cédula de identidade para estrangeiro permanente RNE sob nº Y237614-X/CINCRE/CGPMAF e do CPF/MF sob nº 217.493.068-40, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo à Rua Peroba Rosa nº 561, no bairro de Jardim dos Ipês, CEP: 08161-310; e, **ARLEIDE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 06 de outubro de 1966, portadora da cédula de identidade RG sob nº 38.024.318-0-SSP-SP e do CPF/MF sob nº 387.566.685-20, residente e domiciliada nesta capital do estado de São Paulo à Rua Gabriel Ribeiro nº 11, no bairro de Vila Nova Galvão, CEP: 02281-160;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, com sua sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Felício Pereira nº 438, no bairro de Vila Formosa, CEP 03463-050, inscrito no CNPJ sob nº **07.045.469/0001-96**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº **35.219.450.195**, em sessão de 01.10.2004, e sua 1ª alteração sob nº 4.414/08-1 em sessão de 10/01/2008 têm entre si justo e contratado nos melhores termos do direito, alterar o contrato social e assim regidas pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem mudar a sede da sociedade de Rua Felício Pereira nº 438, no bairro de Vila Formosa, CEP 03463-050 para Rua dos Fonsecas nº 404, no bairro de Vila Nova York, CEP: 03480-030, município de São Paulo - SP;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ARLEIDE GOMES DA SILVA** acima identificada cede e transfere ao sócio **YANG SHUNQING** acima identificado 1.600(hum mil e seiscentas) quotas equivalentes à R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais) do seu capital social da empresa e declara estar quites em seus haveres para nada mais reclamar da sociedade. Em virtude da alteração ocorrida a CLÁUSULA QUINTA do contrato primitivo ficará com a seguinte redação: O Capital Social é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|------------------------|---------------|---------------|
| YANG SHUNQING | 39.600 QUOTAS | R\$ 39.600,00 |
| ARLEIDE GOMES DA SILVA | 400 QUOTAS | R\$ 400,00 |
| TOTAL | 40.000 QUOTAS | R\$ 40.000,00 |



Face à alteração ocorrida e para maior facilidade e clareza os sócios decidem Consolidar o Contrato Social que a partir desta data, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os infra-assinados e qualificados:

YANG SHUNQING, chinês, solteiro, maior, comerciante, nascido em 20 de dezembro de 1963, portador da cédula de identidade para estrangeiro permanente RNE sob nº Y237614-X/CINCRE/CGPMAF e do CPF/MF sob nº 217.493.068-40, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo à Rua Peroba Rosa nº 561, no bairro de Jardim dos Ipês, CEP: 08161-310; e,
ARLEIDE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 06 de outubro de 1966, portadora da cédula de identidade RG sob nº 38.024.318-0-SSP-SP e do CPF/MF sob nº 387.566.685-20, residente e domiciliada nesta capital do estado de São Paulo à Rua Gabriel Ribeiro nº 11, no bairro de Vila Nova Galvão, CEP: 02281-160;

Têm entre si, justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, a consolidação de uma sociedade empresária limitada, que reger-se-à pelas cláusulas e condições seguintes:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, e o seu uso será obrigatório em todas as operações sociais.

02. CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro nesta capital do estado de São Paulo à Rua dos FONSECAS nº 404, no bairro de Vila Nova York, CEP: 03480-030;

03. CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social o **comércio, montagem e manutenção de equipamentos de sistemas de energia elétricos e eletrônicos e importação e exportação de peças e equipamentos de sistemas de energia elétricos e eletrônicos**; podendo ser ampliado, reduzido ou modificado o objeto, mediante a deliberação dos sócios;

04. CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.2004 e seu prazo é indeterminado.

05. CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|------------------------|---------------|---------------|
| YANG SHUNQING | 39.600 QUOTAS | R\$ 39.600,00 |
| ARLEIDE GOMES DA SILVA | 400 QUOTAS | R\$ 400,00 |
| TOTAL | 40.000 QUOTAS | R\$ 40.000,00 |

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, capítulo IV – normas da Sociedade Empresária Limitada.





06. CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **YANG SHUNQING**, já qualificado, autorizado o uso do nome empresarial, agindo isoladamente com os mais amplos e gerais poderes para deliberar sobre a administração geral da sociedade, no entanto fica vedado o uso para a prática de quaisquer atos estranhos aos fins e objeto da sociedade, inclusive prestação de garantias, fianças e avais de mero favor, sem o consentimento do outro sócio;

07. CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

08. CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09. CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

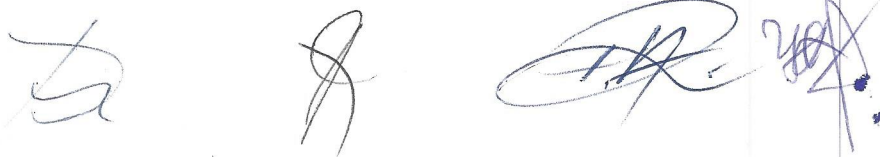
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores de comum acordo, poderão a qualquer momento decidir pela dissolução da sociedade. A decisão implicará no levantamento de um balanço geral extraordinário para apuração do patrimônio líquido da empresa, cujo valor será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas do capital social, através dos bens e dos valores que compõem o ativo e o passivo do balanço apurado.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados de todas as cláusulas acima enumeradas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, e igual valor na presença de 02(duas) testemunhas.

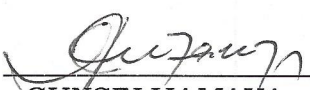
São Paulo, 01 de fevereiro de 2009.


 YANG SHUNQING

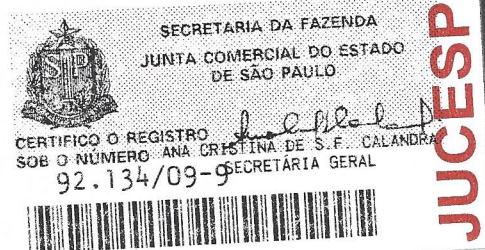

 ARLEIDE GOMES DA SILVA


 KIYOJI HAYAZAKI
 (OAB: 60.322-SP)

TESTEMUNHAS:


 GUNSEI HAMAYA
 RG 5.343.850-SSP-SP


 ROSA TOSHIKO HAYAZAKI
 RG 4.311.088-SSP-SP



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.045.469/0001-96

Razão Social: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

Endereço: R DOS FONSECAS 404 / VILA NOVA YORK / SAO PAULO / SP / 03480-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2019 a 24/09/2019

Certificação Número: 2019082601361106119728

Informação obtida em 06/09/2019 09:46:53


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 036/2019 – TJAM
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ELIZANGELA NASCIMENTO DOS REIS MENDES, como representante devidamente constituído de CPF: 406.962.338-86 e RG: 37.424.288-4, doravante denominado Supervisora de Vendas e atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 036/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 036/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 036/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 036/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 036/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.




Elizangela nascimento dos Reis Mendes
Supervisora de Vendas

**Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração Pública.**

ATA Sistemas de Energia, inscrito (a) no CNPJ nº. 07.045.469/0001-96, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elizângela Nascimento dos Reis Mendes portadora da Carteira de Identidade no 37.424.288-4 e do CPF no 406.962.338-86, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.


Elizângela Nascimento dos Reis Mendes
Supervisora de Vendas

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2019-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Acumulador tensão

Descrição Detalhada: No-breaks de 3(três) kVA , conforme especificações técnicas constantes no item 6.1 do Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (60)

Grupo: G1

2 - Acumulador tensão

Descrição Detalhada: Módulos de Bateria Externos, compatíveis com os No-Breaks de 3 KVA, conforme especificações técnicas constantes no item 6.2 do Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (120)

Grupo: G1

3 - Acumulador tensão

Descrição Detalhada: Bateria Recarregável, 12V, 7A/H, conforme especificações técnicas constantes no item 6.3 do Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1500)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1 | | | |
|------------|-------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1 | Acumulador tensão | 60 | Unidade |
| 2 | Acumulador tensão | 120 | Unidade |
| 3 | Acumulador tensão | 1500 | Unidade |



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0410601 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 07.045.469/

Contribuinte: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

Liberação: 02/07/2019

Validade: 29/12/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.404.958-4- Início atv :01/10/2004 (R DOS FONSECAS, 00404 - CEP: 03480-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:42:21 horas do dia 28/08/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 58C077A8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.045.469/0001-96**
Razão Social: **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/01/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 10/01/2020 |
| FGTS | Validade: | 17/08/2019 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 01/02/2020 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/10/2019 |
| Receita Municipal | Validade: | 29/12/2019 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/08/2019 10:12

CPF: 217.493.068-40 Nome: YANG SHUNQING

Ass: _____